DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 13 de maio de 2024 **Ano V | Edição nº 892** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.046, DE 10 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-1** do servidor **Edson Eni Pires**, matrícula n.º 403, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de maio de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.047, DE 10 de maio DE 2024.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Eni Pires**, matrícula n.º 403, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o exercício da Função Gratificada – FGM 3, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.048, DE 13 de maio DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.406, protocolado em 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nilma Maria de Matos Vieira,** matrícula n.º 60.741, a partir de 13 de janeiro de 2024, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 10.034, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de maio de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de maio de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Portaria n.º 319/SEMDES/TRANSMATOZ/2024

"Dispõe sobre mudanças e alterações na sinalização das vias e dá outras providências"

O Diretor de Trânsito e Transportes do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal n.° 3. 742 de 28/04/2016 e considerando a legislação em vigor disposta na Lei n.° 9.503 de 27/09/1997 que "*institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB*" e no Decreto Municipal n.° 2.281 de 27/07/2009 que atribui ao município a competência para operar o trânsito em todas as suas manifestações.

Considerando a determinação judicial em função do JURI POPULAR, que acontecerá nos dias nos dias 06/11/2023 e 07/11/2023 no Fórum Doutor Júlio César de Vasconcelos, localizado à Avenida Caio Martins, 1161, no Bairro Floresta na cidade de Matozinhos com início previsto para iniciar às 07:00 horas sem previsão de término.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada CARGA E DESCARGA na Rua Padre Gustavo nº 225 em frente ao Mercado Municipal;

Foram instadas placas de sinalização de proibido estacionar com início e término na Rua Adão Martins – Bairro Cruzeiro em frente ao nº 10;

Fica estabelecido a velocidade de 30 km na Rua André Favalelli em frente aos condomínios Paris e o das Garça, por haver lombadas e faixa de pedestres para atender os moradores e alunos dos referidos condomínios - Bairro Estação;

Fica estabelecido área de embarque e desembarque de escolares em frente à Escola Hermelta Soares Horta, estabelecida na Rua Bolívia nº 316 – Bairro Bom Jesus.

Art. 2º – Os veículos que desrespeitarem a sinalização implantada ficarão sujeitos as penas e sanções regulamentadas no Art. n.º 181, da Lei n.º 9.503, de 27/09/1997, que "*institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB*".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 18 de Abril de 2024.

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Aline Helena de Melo Vieira, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: Matozinhos Imóveis Ltda, CNPJ: 24.219.484/0001-22, ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada." (Sob o CNAE 68.21-8-01, 68.21-8-02 e 82.91-1-00) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/01/0001.

Matozinhos, 09 de maio de 2024.

Aline Helena De Melo Vieira
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010 8511 - 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREFEITURA DE MATOZINHOS/MG

AVISO DE DISPENSA nº 10/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo do Município de Matozinhos/ MG, em conformidade com o disposto art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.639, de 06 de outubro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos, por meio de análise técnica, realizada por profissional habilitado, com elaboração e emissão de laudos para fins de desapropriação de imóveis em prol do interesse público, conforme especificações descritas no termo de referência, pelo critério do MENOR PREÇO POR GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17/05/2024 às 17:00h (horário de Brasília).

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matozinhos, sito a Praça Bom Jesus, 99 - Centro, Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário de 09:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo *e-mail*: comprasmatozinhos@gmail.com até a data limite para apresentação da Proposta. O Termo de Referência e anexos da Dispensa estarão disponíveis no *site* do Município https://www.matozinhos.mg.gov.br/licitacao/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/18771238000186/2024/18. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito a Praça Bom Jesus, 105, Centro - Matozinhos-MG – CEP – 35.720-000, no horário das 09h:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Matozinhos, 13 de maio de 2024.

Fernando César Fonseca
Portaria nº 9.975 de 12 de abril 2024
Ordenador de despesas
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Governo